

CONCURSO “JOVENS TALENTOS ´22” – VII EDIÇÃO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Introdução

O Concurso “Jovens Talentos” é uma iniciativa promovida por parte do Município de Braga, ao abrigo das atribuições e competências municipais estabelecidas no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), e), f) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL), bem como no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da referida Lei, e tem como principal objetivo incentivar e divulgar os talentos nos domínios cultural e artístico dos jovens bracarenses nas mais variadas áreas.

O Concurso “Jovens Talentos” tem, no presente ano de 2022, a sua VII Edição, sendo já uma tradição para os amantes das artes performativas.

1. Entidade Promotora

O Concurso Jovens Talentos é uma iniciativa desenvolvida por parte da Câmara Municipal de Braga.

2. Objetivos

Com a promoção do Concurso Jovens Talentos, pretende-se incentivar e divulgar o espírito criativo e artístico dos jovens bracarenses, criando e dando-lhes a oportunidade de trilharem os primeiros passos ou afirmarem-se nas áreas performativas.

3. Periodicidade

Este Concurso tem lugar anualmente, sendo comunicado atempadamente nos meios de comunicação institucional da Câmara Municipal.

4. Destinatários

O Concurso Jovens Talentos destina-se a todos os jovens naturais, residentes ou estudantes no concelho de Braga, com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, com talento no âmbito da dança, música, canto, artes performativas, teatro, magia ou outras atividades passíveis de serem apresentadas em palco, individualmente ou em grupo.

5. Condições de Participação

5.1. Todos os concorrentes devem inscrever-se através do formulário que consta no Portal da Juventude de Braga (<https://juventude.cm-braga.pt/>), até ao dia **5 de outubro de 2022**.

5.2. Cada jovem **só poderá apresentar uma candidatura**, seja individual ou em grupo.

5.3. No ato da submissão da candidatura, o concorrente deverá ter previamente preparado os seguintes documentos:

- a) Dados pessoais do(s) concorrente(s) e respetivos acompanhantes responsáveis pelos jovens;
- b) Comprovativo de naturalidade, morada, ou de frequência escolar ou na academia/escola de dança;
- c) Declaração de autorização de participação do pai, mãe ou representante legal, confirmando a sua aceitação das presentes Normas de Participação, na candidatura individual;
- d) Declaração de autorização de participação da Academia/Escola de Dança, confirmando a sua aceitação das presentes Normas de Participação, em nome de todos os seus inscritos;
- e) Vídeo com a apresentação do seu talento com a duração máxima de 5 minutos, sendo que a performance a apresentar posteriormente em palco deverá ser a do vídeo enviado na fase de inscrição;
- f) Material áudio a utilizar, em formato digital com qualidade, caso a apresentação assim o exija;
- g) Informar a organização sobre todo o material físico que necessitam de utilizar na sua apresentação.

5.4. A inscrição e participação no Concurso Jovens Talentos é gratuita e implica a aceitação e total concordância das condições estabelecidas nas presentes Normas de Participação.

6. Seleção

Após o término do prazo de inscrição, a organização procederá à seleção dos concorrentes finalistas, comunicando os resultados no prazo máximo de 15 dias.

7. Júri

7.1. O júri será constituído por pessoas convidadas pela Câmara Municipal de Braga e os seus elementos farão a apreciação dos talentos apresentados, excluindo os concorrentes que não reúnam as condições exigidas nas presentes Normas de Participação.

7.2. Das deliberações do júri não caberá direito de reclamação ou recurso.

8. Gala Final

A Gala Final do Concurso Jovens Talentos terá lugar no Theatro Circo, no dia 13 de novembro de 2022, pelas 17 horas.

9. Acompanhantes dos Participantes – Gala Final

No dia da Gala Final deste Concurso, é possível a presença nos bastidores de acompanhantes dos participantes, tendo em consideração o exposto em baixo:

- a) Um acompanhante responsável, para atuações a solo, duo ou trio;
- b) Dois acompanhantes responsáveis, por grupo ou academia/escola (com 4 participantes ou mais);
- c) Apenas são permitidos responsáveis adicionais a grupos com mais de 12 participantes (a verificar situação caso a caso).

10. Prémios

10.1. No quadro do Concurso Jovens Talentos, serão atribuídos os Prémios subsequentes:

1º Lugar – Prémio: 1000,00EUR;

2º Lugar – Prémio: 750,00EUR;

3º Lugar – Prémio: 500,00EUR.

10.2. Além dos Prémios anteriormente mencionados, será atribuído um Prémio de Participação no montante de 100,00EUR a todos os restantes finalistas.

11. Deveres dos Concorrentes

Constituem deveres dos concorrentes:

- a) Os concorrentes devem entregar à organização qualquer material digital, nomeadamente áudio, que possam utilizar durante a apresentação no ato da inscrição;
- b) Os concorrentes devem tratar com respeito e urbanidade os outros concorrentes, os elementos da organização e o júri do evento;
- c) Os concorrentes são responsáveis pelos materiais necessários para a sua apresentação; Caso seja necessário algum apoio específico e justificado, devem informar a organização no ato da inscrição, estando sujeito a aprovação da mesma, quer seja na cedência ou transporte de materiais necessários para a apresentação;
- d) Os concorrentes devem cumprir os horários e todas as indicações da organização;
- e) O não cumprimento das presentes Normas de Participação implica a exclusão do Concurso.

12. Direito de Utilização da Imagem

A organização fica expressamente autorizada a utilizar a imagem dos concorrentes, recolhida durante a preparação e no decurso do Concurso Jovens Talentos, podendo utilizá-la para a divulgação do Concurso ou outras iniciativas posteriores por parte da Câmara Municipal de Braga.

13. Aceitação dos Termos e das Normas de Participação

A inscrição e participação no Concurso Jovens Talentos é gratuita e implica a aceitação e total concordância dos termos e condições estabelecidas nas presentes Normas de Participação.

14. Seguro

14.1. Todos os concorrentes serão cobertos por um seguro de acidentes pessoais, válido para a atuação final em palco.

14.2. A Câmara Municipal de Braga não se responsabiliza por acidentes sofridos nos ensaios anteriores ao evento pelos concorrentes nos camarins, bastidores, e por doença ou por roubo.

15. Dúvidas e Lacunas

As dúvidas e lacunas resultantes da leitura e interpretação das presentes Normas de Participação são decididas pela organização, não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.